

Carta DP 776/2025  
Curitiba, 19 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor  
**ODAIR PEREIRA**  
Presidente  
Câmara Municipal de Rio Negro

**Ref.: Ofício n.º 134/2025 – CMRN  
Requerimento n.º 65/2025 – Vereadora Maria Célia Conte**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício e requerimento supracitado, o qual solicita esclarecimentos sobre a falta de fornecimento de água na rua Sebastião Helio Veiga no Bairro Tijuco Preto, Município de Rio Negro, a Sanepar vem esclarecer que não há registros de interrupções no fornecimento de água no endereço informado e também não há registros de reclamações de clientes atendidos pela Sanepar.

Salientamos que a região é monitorada por um sistema de telemetria e, conforme os registros, o abastecimento na região estava normalizado na data de 01/07/2025.

Importante mencionar que as residências disponham de caixa d'água, conforme preconizado pela norma técnica ABNT NBR 5626:2020, que estabelece os requisitos para projetos, execução e manutenção das instalações hidráulicas prediais de água fria. A referida norma determina que: "O volume total de água reservado deve atender no mínimo 24 h de consumo normal no edifício e deve considerar eventual volume adicional de água para combate a incêndio quando este estiver armazenado conjuntamente."

No caso de residências de pequeno porte, a norma recomenda que a reserva mínima seja de 500 litros. Esta medida visa assegurar que, em situações de interrupção no fornecimento de água, os moradores disponham de volume suficiente para atender às necessidades básicas por um período mínimo de 24 horas.

Reforçamos a importância da instalação e manutenção adequadas da caixa d'água, não apenas para garantir o abastecimento contínuo durante eventuais interrupções, mas também para contribuir com a eficiência do sistema de distribuição de água, evitando sobrecargas na rede pública.

Atenciosamente,

Assinado  
Sergio Wippel  
Diretor de Operações

Assinado  
Wilson Bley Lipski  
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **CartaDP776\_2025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wilson Bley Lipski** em 19/09/2025 17:58, **Sergio Wippel** em 22/09/2025 11:37.

Inserido ao protocolo **24.253.030-6** por: **Willian Grossl Martins dos Santos** em: 19/09/2025 17:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
a22f4cdb11c24dc0c851aa315fc8350.